



DESP, à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110, ou por fax (91) 4005-7433.11.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo, e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.11.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento de recursos.12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas para este concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.12.3 O candidato poderá obter informações sobre o concurso público na Central de Atendimento da FADESP, no telefone (91) 4005-7446, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste Edital.12.4 O candidato que desejar relatar à FADESP fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo na Central de Atendimento da FADESP, encaminhando mensagem pelo fone/fax (91) 4005-7433 ou pelo endereço eletrônico concursoscdp@fadesp.org.br.12.5 Não serão dadas, por telefone, quaisquer informações a respeito de data, local e horário de realização das provas. Estas informações constam no cartão de inscrição do candidato.12.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do cartão comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 169 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).12.7.1 Para candidato estrangeiro, nos termos do item 2 subitem 2.1, os documentos válidos serão a carteira de estrangeiro ou o passaporte visado.12.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.12.7.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.12.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.12.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.12.9.1 Será exigida identificação especial, no local de prova, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas quanto à sua identificação - fisionomia ou assinatura do portador.12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos assinalados nos cartões de inscrição dos candidatos ou em comunicado da FADESP, salvo em caso de candidatos enfermos que se encontrem internados na rede hospitalar da cidade em que estiverem sendo realizadas as provas objetivas, conforme subitem 7.12 deste Edital.12.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.12.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.12.13 O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

12.14 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.12.15 A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.12.16 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou o caderno de provas;h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concu-

so.12.17 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.12.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes a seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, que o candidato recorreu a processo ilícito, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.20 O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.12.21 O resultado final do concurso será homologado pela CDP, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.12.22 Enquanto estiver participando do concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à FADESP, por meio de requerimento, a ser enviado à Central de Atendimento da FADESP, e, se aprovado, junto à CDP. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.12.23 A CDP e a FADESP não arcarão com quaisquer despesas com deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou com mudança de candidato para a investidura no cargo.12.24 Todos os documentos apresentados pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros, acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.12.25 Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a CDP.12.26. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.12.27 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital. da CDP ANEXO I. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO I. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - NÍVEL MÉDIO. Síntese das Atribuições. Executar serviços de natureza administrativa, relativos à digitação, elaboração de gráficos e planilhas, relatórios, expedição e recepção de documentos e outras atividades inerentes ao cargo nas áreas: financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, compras, serviços gerais, recursos humanos, secretaria e operacional portuária. Requisitos para Provimento Escolaridade: certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS 1 - LÍNGUA PORTUGUESA 1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual. 4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica; emprego dos sinais de pontuação. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Valores da coordenação e da subordinação. 8. Sintaxe de Concordeância nominal e verbal. 9. Sintaxe de Regência nominal e verbal. 10. Sintaxe de Colocação dos Pronomes Oblíquos. 11. Emprego do sinal indicativo da crase. 12. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade; homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 13. Redação de correspondência oficial. 2 - INFORMÁTICA 1. Conceitos básicos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos (unidades de E/S: monitor, teclado, mouse, impressora, discos, CD-ROM, DVD-ROM, multimídia, scanner, pendrive). 2. Conceitos básicos de ambiente Windows XP e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word, Excel, PowerPoint. 3. Conceitos básicos de Intranet, Internet, Extranet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e internet. 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 5. Aspectos da economicidade e racionalidade do uso de Software Livre. 6. Conceitos básicos de Software Livre, licença de uso, distribuições e modificações. 3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994 - Anexo - Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Decreto nº 6029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética no Poder Executivo Federal. Lei nº 8630, de 25 de fevereiro de 1993 - Capítulo I, Capítulo II e Capítulo VI; Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993 - Capítulo I e Capítulo II. Poder Executivo Federal - Administração Direta, Administração Indireta e Fundacional (Sociedade de Economia Mista, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas).

ANTONIO OLÍVIO PALHETA GOMES
Diretor-Presidente
Em exercício

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2008

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, torna público e para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 003/2008, que todas as empresas participantes TOSTES & MEDEIROS ENGENHARIA S/C LTDA, CONPORT ENGENHARIA LTDA E DTA ENGENHARIA LTDA. foram inabilitadas e convoca as três empresas para apresentação de nova documentação no dia 21 de outubro de 2008, às 10:00 horas, na Sala de Reunião no 6º andar, no Edifício Sede da CDRJ, localizada à Rua Acre, nº 21 - Centro - Rio de Janeiro. Esclarece que os autos do processo licitatório se encontram à disposição com vista franqueada aos interessados.

Rio de Janeiro-RJ, 7 de outubro de 2008.
JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2008

Nº Processo: 03010000029200826 . Objeto: Assinatura da Base de Dados Eletrônica ECONLIT with Full Text. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Fornecedor exclusivo, portanto, inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2008 . GEOVÁ PARENTE FARIAS . Coordenador Geral . Ratificação em 03/10/2008 . FERNANDO FERREIRA . Diretor de Administração e Finanças . Valor: R\$ 13.014,39 . Contratada :EBSO BRASIL LTDA .

(SIDE - 08/10/2008) 113601-11302-2008NE900033

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2008

O Edital do pregão em epígrafe, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União à página 4, da Seção 3, de 02/10/2008, está sendo retificado para excluir do edital, nos itens 1.1, do Termo de Referência; e item 1.1, da Minuta do Contrato, a exigência da certificação ISO 9001:2000 e ISO 14001:2004.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2008

O Edital do pregão em epígrafe, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União à página 4, da Seção 3, de 03/10/2008, está sendo retificado para alterar os horários da prestação dos serviços nos itens 19.1.1, do edital; e itens 2.1.1, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato. Assim o novo horário será de segunda-feira a sábado, de 13 às 05h. da manhã do outro dia; e domingo com horário livre. Retifica-se também, no item 10.1, do edital, a função do engenheiro Wander Francisco de Souza como Chefe do Departamento de Engenharia Física Ambiental da CEASAMINAS.

Contagem, 8 de outubro de 2008.
JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES
Diretor-Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2008

Nº Processo: 21809000053200861. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09409620000153. Contratado : STAR - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - EP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-operacional envolvendo um técnico de laboratório, nível médio, para a CEPLAC/ERJOF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/05, Decretos 5450/05 e 6204/07 Vigência: 08/10/2008 a 07/10/2009. Valor Total: R\$44.400,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900260. Data de Assinatura: 08/10/2008.

(SICON - 08/10/2008) 130031-00001-2008NE000006